



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Morro da Garça, 24 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 015/2022

Assunto: Manutenção do ensino presencial

Exmo. Sr. Roberto Pereira (Sec. Mun. de Saúde e Saneamento) e Exmo. Sr. Fausto Ferreira dos Santos (Sec. Munic. de Educação)

Prezados Senhores,

O retorno das aulas presenciais em Morro da Garça, que se deu no dia 14 de fevereiro de 2022, trouxe consigo uma série de preocupações, tanto para os pais e familiares de alunos, quanto para o poder público, em virtude dos picos de contaminações da nova variante Ômicron do coronavírus e das novas incertezas acerca da pandemia.

A última versão do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais, publicado no dia 27/01/2022 pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) impõe uma série de medidas às unidades escolares a fim de prevenir contra o vírus.

Em suma, a atual versão do Protocolo Sanitário, discorre sobre a suspensão de aulas de turmas, que antes ocorreria quando fosse registrado mais de um caso positivo de covid-19 em uma classe e agora, os alunos ficarão afastados por cinco dias caso 30% dos alunos de uma mesma turma tenham a confirmação laboratorial do vírus. O novo protocolo também revogou o escalonamento na entrada e saída dos alunos, mas mantém a recomendação de controle do fluxo para evitar aglomerações na entrada e saída dos turnos de aula.

Entretanto, assim como nos demais protocolos, a nova versão ressalta a importância de medidas sanitárias, como o uso universal e correto de máscaras (para alunos com idade superior a 2 anos) cobrindo boca e nariz, lavagem frequente das mãos e distanciamento entre alunos, professores, funcionários e frequentadores das escolas de Minas Gerais, independentemente do estado de vacinação.

DECLARAMOS HAVER RECEBIDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DESTA CÓPIA E OS ANEXOS CONSTANTES. CERTIFICAMOS O ATO E DAMOS PLENA QUITAÇÃO.

Endereço: Praça São Sebastião, 424 - Centro - Telefone (38) 3725-1121/FAX: (38) 3725-1121 E-mail: cmgarca@bol.com.br

(Carimbo/Nome/Matrícula/Assinatura do Protocolista)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

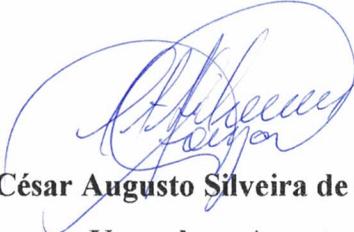
CNPJ: 38.522.827/0001-38

Nas fases iniciais de ensino, onde enquadram-se as crianças, a dificuldade de garantia de que todas as medidas sanitárias de prevenção estão sendo seguidas é muito grande, tendo em vista a inocência dos alunos, que apesar das orientações dos pais, professores e demais funcionários das escolas, facilmente podem se colocar em exposição às formas de contaminação do vírus.

Diante dos fatos acima expostos, e considerando a preocupação de muitos pais e familiares de alunos, principalmente das etapas iniciais de ensino, peço às Secretarias de Saúde e Educação, que avaliem frequentemente possíveis sintomas de alunos e servidores da Educação, além de reforçar a importância dos métodos de prevenção e, dependendo da proporção de contaminados do município, suspendam as aulas por tempo determinado até que a situação seja controlada. Além disso, sugiro a divulgação, por meio das redes oficiais do município, das medidas de prevenção e combate ao vírus que estão sendo adotadas nas unidades escolares, a fim de tranquilizar a população no que tange a responsabilidade do poder público com a saúde dos alunos e servidores escolares.

Sendo só para o momento, com votos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


César Augusto Silveira de Souza
Vereador - Avante

Exmo. Sr. **Roberto Pereira**, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Exmo. Sr. **Fausto Ferreira dos Santos**, Secretário Municipal de Educação

Nesta.